Diário Oficial



Município de Ipuã

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026 Ano VIII | Edição nº 1299

MUNICÍPIO DE IPUÃ

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3
Licitações e Contratos 8
Homologação / Adjudicação 8
Concursos Públicos/Processos Seletivos 8
Convocação 8
Compras 9
Aviso de Cotação 9

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã 9
Licitações e Contratos 9
Dispensas 9

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 16.292, DE 30 DE JANEIRO DE 2.026.

Estabelece novo horário de trabalho para a servidora Márcia Regina Felisberto Santiago, Coordenadora Pedagógica.

Letícia Maria Gerim, Secretária de Educação e Cultura do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.960 de 01 de Março de 2018 e pelo Decreto n° 4.851 de 01 de agosto de 2025;

R E S O L V E:

Art 1° - Estabelecer, a partir do dia 30 de janeiro de 2026**,** novo horário de trabalho para a servidora municipal **Márcia Regina Felisberto Santiago, Coordenadora Pedagógica.**

Local: EMEB Vereador Alberto Conrado - Av. Carlos Fernandes nº 1015, Centro.

Horário:

Segunda-Feira**:** das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 19h00;

Terça a Sexta-Feira**:** das 06h30 às 10h30 e das 12h30 às 16h30;

Sábado e domingo: livre.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 16.287/2026, que constou erroneamente o nome da servidora.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 30 de janeiro de 2026.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Letícia Maria Gerim

Secretária Municipal de Educação e Cultura.

.....

PORTARIA Nº 16.293, DE 30 DE JANEIRO DE 2.026.

Dispõe sobre a aplicação de penalidade de advertência à servidora pública municipal TATIANA PINA MACHADO e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA**,** Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 008/2025, por meio da Portaria Municipal nº 16.019, de 7 de outubro de 2025, destinado a apurar as irregularidades funcionais atribuídas aos servidores lotados na Divisão de Recursos Humanos e Departamento Pessoal.

CONSIDERANDO que, concluída a instrução processual, a Comissão Processante apresentou Relatório Final, opinando pela responsabilização da servidora, com enquadramento da infração no artigo 45 da Lei Municipal nº 3.886/2017;

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo supramencionado, no qual, no exercício de sua competência legal e poder disciplinar, acolheu integralmente o parecer da Comissão Processante.

R E S O L V E:

Art. 1° – Aplicar à servidora TATIANA PINA MACHADO, nos termos do art. 140, inciso VI, da Lei Municipal nº 3.886/2.017, a penalidade de ADVERTÊNCIA, pelo descumprimento do disposto no artigo 45 da mesma lei.

Art. 2° - A Divisão de Recursos Humanos e Departamento Pessoal deverá, após a ciência da servidora, proceder à anotação da presente sanção administrativa em seu prontuário.

Art. 3° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 30 de janeiro de 2026.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

Dr. Marciel Mandrá Lima

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

PORTARIA Nº 16.294, DE 30 DE JANEIRO DE 2.026.

Dispõe sobre a aplicação de penalidade de advertência à servidora pública municipal MEIRILUCI DOMINGUES CLEMENTE e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA**,** Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 008/2025, por meio da Portaria Municipal nº 16.019, de 7 de outubro de 2025, destinado a apurar as irregularidades funcionais atribuídas aos servidores lotados na Divisão de Recursos Humanos e Departamento Pessoal.

CONSIDERANDO que, concluída a instrução processual, a Comissão Processante apresentou Relatório Final, opinando pela responsabilização da servidora, com enquadramento da infração no artigo 45 da Lei Municipal nº 3.886/2017;

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo supramencionado, no qual, no exercício de sua competência legal e poder disciplinar, acolheu integralmente o parecer da Comissão Processante.

R E S O L V E:

Art. 1° – Aplicar à servidora MEIRILUCI DOMINGUES CLEMENTE, nos termos do art. 140, inciso VI, da Lei Municipal nº 3.886/2.017, a penalidade de ADVERTÊNCIA, pelo descumprimento do disposto no artigo 45 da mesma

lei.

Art. 2° - A Divisão de Recursos Humanos e Departamento Pessoal deverá, após a ciência da servidora, proceder à anotação da presente sanção administrativa em seu prontuário.

Art. 3° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 30 de janeiro de 2026.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira
Prefeito do Município de Ipuã/SP
Júlio Dimas de Mendonça Neto
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
Dr. Marciel Mandrá Lima
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

PORTARIA Nº 16.295, DE 30 DE JANEIRO DE 2.026.

Dispõe sobre a aplicação de penalidade de advertência à servidora pública municipal FABIANA DA SILVA CAMPOS e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA**,** Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 008/2025, por meio da Portaria Municipal nº 16.019, de 7 de outubro de 2025, destinado a apurar as irregularidades funcionais atribuídas aos servidores lotados na Divisão de Recursos Humanos e Departamento Pessoal.

CONSIDERANDO que, concluída a instrução processual, a Comissão Processante apresentou Relatório Final, opinando pela responsabilização da servidora, com enquadramento da infração no artigo 45 da Lei Municipal nº 3.886/2017;

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo supramencionado, no qual, no exercício de sua competência legal e poder disciplinar, acolheu integralmente o parecer da Comissão Processante.

R E S O L V E:

Art. 1° – Aplicar à servidora FABIANA DA SILVA CAMPOS, nos termos do art. 140, inciso VI, da Lei Municipal nº 3.886/2.017, a penalidade de ADVERTÊNCIA FORMAL, pelo descumprimento do disposto no artigo 45 da mesma lei.

Art. 2° - A Divisão de Recursos Humanos e Departamento Pessoal deverá, após a ciência da servidora, proceder à anotação da presente sanção administrativa em seu prontuário.

Art. 3° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 30 de janeiro de 2026.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira
Prefeito do Município de Ipuã/SP
Júlio Dimas de Mendonça Neto
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
Dr. Marciel Mandrá Lima
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

PORTARIA Nº 16.296, DE 30 DE JANEIRO DE 2.026.

Dispõe sobre a aplicação de penalidade de advertência à servidora pública municipal MARIA VILMA PONTES DA COSTA e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA**,** Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 008/2025, por meio da Portaria Municipal nº 16.019, de 7 de outubro de 2025, destinado a apurar as irregularidades funcionais atribuídas aos servidores lotados na Divisão de Recursos Humanos e Departamento Pessoal.

CONSIDERANDO que, concluída a instrução processual, a Comissão Processante apresentou Relatório Final, opinando pela responsabilização da servidora, com enquadramento da infração no artigo 45 da Lei Municipal nº 3.886/2017;

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo supramencionado, no qual, no exercício de sua competência legal e poder disciplinar, acolheu integralmente o parecer da Comissão Processante.

R E S O L V E:

Art. 1° – Aplicar à servidora MARIA VILMA PONTES DA COSTA, nos termos do art. 140, inciso VI, da Lei Municipal nº 3.886/2.017, a penalidade de ADVERTÊNCIA, pelo descumprimento do disposto no artigo 45 da mesma lei.

Art. 2° - A Divisão de Recursos Humanos e Departamento Pessoal deverá, após a ciência da servidora, proceder à anotação da presente sanção administrativa em seu prontuário.

Art. 3° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 30 de janeiro de 2026.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira
Prefeito do Município de Ipuã/SP
Júlio Dimas de Mendonça Neto
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
Dr. Marciel Mandrá Lima
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

PORTARIA Nº 16.297, DE 30 DE JANEIRO DE 2.026.

Dispõe sobre a designação, em caráter excepcional e

precário, da servidora Marisa Coloca, para o emprego de Agente de Apoio ao Estudante da Educação Especial, e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA**,** Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o dever do Poder Público de assegurar, com absoluta prioridade, o direito fundamental à educação, garantindo o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, nos termos do art. 205 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a obrigação do Município de prover atendimento educacional especializado aos alunos com deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino, conforme o art. 208, III, da Constituição Federal, e o art. 28 da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

CONSIDERANDO o dever de dar fiel e imediato cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo nº 1000274-78.2025.8.26.0257, que determinou a disponibilização de profissional de apoio para atendimento educacional específico a uma criança da rede municipal;

CONSIDERANDO que o emprego de Agente de Apoio ao Estudante da Educação Especial foi recentemente criado por lei municipal, não havendo, no momento, concurso público vigente ou cadastro de reserva para provimento imediato da vaga;

CONSIDERANDO que o Município já iniciou os procedimentos para a realização de concurso público para o referido cargo, encontrando-se em fase de processo licitatório para contratação da empresa especializada responsável pelo certame, o que demonstra a intenção de regularizar a situação em caráter definitivo;

CONSIDERANDO, por fim, a ponderação de princípios, na qual a urgência na proteção do direito fundamental à educação inclusiva e da dignidade da criança se sobrepõe, em caráter excepcional e temporário, à regra do provimento de cargos, justificando a presente medida como único meio viável, e de solução imediata, para evitar prejuízo irreparável ao desenvolvimento do aluno;

R E S O L V E:

Art. 1° – Fica designada, em caráter excepcional e precário, a servidora MARISA COLOCA, RG nº XXXX, CPF nº ***321328**, ocupante do emprego de Monitora de CEPEM, para exercer o emprego de Agente de Apoio ao Estudante da Educação Especial, junto à EMEB Antônio Francisco D'Ávila, a partir de 02 de fevereiro de 2026, com jornada de trabalho das 07h00 às 11h00 e das 12h30 às 16h30.

Art. 2° - A presente designação possui natureza temporária e excepcional, não caracterizando desvio de função para fins de reenquadramento e não gerando direito à efetivação no emprego. Sua vigência cessará imediatamente com a nomeação e posse dos candidatos aprovados no concurso público correspondente, ou quando não mais subsistir a necessidade que a fundamenta.

Art. 3° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 30 de janeiro de 2026.
Publica-se, Registre-se e cumpra-se.
Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira
Prefeito do Município de Ipuã/SP
Júlio Dimas de Mendonça Neto
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
Dr. Marciel Mandrá Lima
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

PORTARIA Nº 16.298, DE 30 DE JANEIRO DE 2.026.

Dispõe sobre a designação, em caráter excepcional e precário, da servidora Vitória Hellen Borges Pasquim, para exercer o emprego de Agente de Apoio ao Estudante da Educação Especial, e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA**,** Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o dever do Poder Público de assegurar, com absoluta prioridade, o direito fundamental à educação, garantindo o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, nos termos do art. 205 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a obrigação do Município de prover atendimento educacional especializado aos alunos com deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino, conforme o art. 208, III, da Constituição Federal, e o art. 28 da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

CONSIDERANDO a avaliação técnica e o laudo conclusivo emitido pelo Corpo Clínico Educacional deste Município, que atestam a necessidade de acompanhamento profissional especializado para um aluno da rede municipal de ensino, como condição indispensável para seu desenvolvimento pedagógico e inclusão social;

CONSIDERANDO que o ato administrativo que acolhe a referida avaliação técnica é dotado de autoexecutoriedade e presunção de legitimidade, impondo ao gestor público o dever de agir para garantir a proteção integral da criança;

CONSIDERANDO que o emprego de Agente de Apoio ao Estudante da Educação Especial foi recentemente criado, não havendo concurso público vigente ou cadastro de reserva para provimento imediato, e que já se encontram em andamento os procedimentos licitatórios para a realização do certame;

CONSIDERANDO, por fim, a ponderação de princípios, na qual a urgência na proteção do direito fundamental à educação inclusiva e da dignidade da criança se sobrepõe, em caráter excepcional e temporário, à regra do provimento de cargos, justificando a presente medida como único meio viável, e de solução imediata, para evitar prejuízo irreparável ao desenvolvimento do aluno;

R E S O L V E:

Art. 1° – Fica designada, em caráter excepcional e precário, a servidora **Vitória Hellen Borges Pasquim**, RG nº***.298.797-*, CPF nº ***760248**, ocupante do emprego de Monitora de Creche, para exercer o emprego de Agente de Apoio ao Estudante da Educação Especial, junto à EMEB Mislene Vasco Cunha Negreiros, a partir de 02 de fevereiro de 2026, com jornada de trabalho das 07h00 às 11h00 e das 12h00 às 16h00.

Art. 2° - A presente designação possui natureza temporária e excepcional, não caracterizando desvio de função para fins de reenquadramento e não gerando direito à efetivação no emprego. Sua vigência cessará imediatamente com a nomeação e posse dos candidatos aprovados no concurso público correspondente, ou quando não mais subsistir a necessidade que a fundamenta, conforme nova avaliação técnica.

Art. 3° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 30 de janeiro de 2026.
Publica-se, Registre-se e cumpra-se.
Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira
Prefeito do Município de Ipuã/SP
Júlio Dimas de Mendonça Neto
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
Dr. Marciel Mandrá Lima
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

PORTARIA Nº 16.299, DE 30, DE JANEIRO DE 2.026.

Estabelece novo horário de trabalho para a servidora Leidiane de Almeida da Silva Guedini, Merendeira.

Letícia Maria Gerim, Secretária de Educação e Cultura do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.960 de 01 de Março de 2018 e pelo Decreto n° 4.851 de 01 de agosto de 2025;

R E S O L V E:

Art 1° - Estabelecer**, a partir do dia 02/02/2026,** novo horário de trabalho para a servidora municipal **Leidiane de Almeida da Silva Guedini, Merendeira.**

Local:

E. E. Antônio Francisco D'Ávila: Av. Prefeito Antônio Crisóstomo Coimbra, 590, Pampuã.

Horário:

De Segunda a Sexta-Feira**:** das 06h30 às 11h30 e das 13h00 às 16h00.

Sábado e domingo: livre.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 30 de janeiro de 2026.
Publica-se, Registre-se e cumpra-se.
Letícia Maria Gerim
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

.....

PORTARIA Nº 16.300, DE 30 DE JANEIRO DE 2.026.

"*Designa Adriana Carla Baso como Responsável Técnica pela Unidade de Saúde José Buranelo Neto - UBS/ESF de Ipuã/SP.*"

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA**,** Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a designação de profissional habilitado para exercer a responsabilidade técnica da Unidade mencionada;

CONSIDERANDO que o Enfermeiro Responsável Técnico (ERT) é o profissional de Enfermagem de nível superior, nos termos da Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, e do Decreto nº 94.406, de 08 de junho de 1987, que tem sob sua responsabilidade o planejamento, organização, direção, coordenação, execução e avaliação dos serviços de Enfermagem, sendo-lhe concedida, pelo Conselho Regional de Enfermagem, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), conforme a Resolução COFEN nº 727/2023;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5.033/2025, que institui gratificação especial por responsabilidade técnica ao enfermeiro responsável técnico das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Estratégia Saúde da Família (ESF) do Município de Ipuã;

R E S O L V E:

Art. 1° - Designar a servidora municipal **Adriana Carla Baso**, enfermeira, inscrita no COREN-SP sob o nº 255659, para exercer a função de Responsável Técnica pela Unidade de Saúde

José Buranelo Neto - UBS/ESF de Ipuã/SP.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 30 de janeiro de 2026.
Publica-se, Registre-se e cumpra-se.
Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira
Prefeito do Município de Ipuã/SP
Júlio Dimas de Mendonça Neto
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
Dr. Marciel Mandrá Lima
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

PORTARIA Nº 16.301, DE 30, DE JANEIRO DE 2.026.

Estabelece novo horário de trabalho para a servidora Mirian Pedroso Justino de Souza, Merendeira.

Letícia Maria Gerim, Secretária de Educação e Cultura do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.960 de 01 de Março de 2018 e pelo Decreto n° 4.851 de 01 de agosto de 2025;

R E S O L V E:

Art 1° - Estabelecer**, a partir do dia 02/02/2026,** novo horário de trabalho para a servidora municipal **Mirian Pedroso Justino de Souza, Merendeira.**

Local:

E. E. Antônio Francisco D'Ávila: Av. Prefeito Antônio Crisóstomo Coimbra, 590, Pampuã.

Horário:

De Segunda a Sexta-Feira**:** das 06h00 às 11h00 e das 12h00 às 15h00.

Sábado e domingo: livre.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 30 de janeiro de 2026.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Letícia Maria Gerim

Secretária Municipal de Educação e Cultura.

.....

PORTARIA Nº 16.302 DE 30 DE JANEIRO DE 2.026.

Estabelece novo local e horário de trabalho para o servidor Fabrício Borges da Silva, Auxiliar Administrativo.

Júlio Dimas de Mendonça Neto, Secretário de Administração e Negócios de Governo do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.960, de 01 de março de 2018 e pelo Decreto nº 4.851, de 01 de agosto de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1° - Estabelecer**,** a partir de 02 de fevereiro de 2026, novo local e horário de trabalho para o servidor municipal **Fabrício Borges da Silva, Auxiliar Administrativo**:

Local de trabalho: Prefeitura Municipal de Ipuã – Bloco I – Divisão de Compras.

Horário:

Segunda a Sexta-Feira: das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00.

Sábado e Domingo: Livre.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 30 de janeiro de 2026.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

.....

PORTARIA Nº 16.303 DE 30 DE JANEIRO DE 2.026.

Designa Gestor e Fiscal do Contrato nº 01/2026, referente ao Processo nº 111/2025, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 007/2025.

Cleiton Pereira Antoniassi, Secretário de Infraestrutura do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.960 de 01 de Março de 2018 e pelo Decreto n° 4.851 de 01 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art 1° – Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato 001/2026, referente ao Processo nº 111/2025, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 007/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada com profissional técnico habilitado para execução de obra de recapeamento asfáltico em ruas e avenidas do Município de Ipuã/SP, vinculado a Emenda Parlamentar n° 202540350003, nos termos da Lei Federal 14.133/21 e a Lei Municipal 4820/23.

Gestor(a):

Dener José Tavares Oliveira

Fiscal:

Gilberto Manoel Vitório

Art 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 30 de janeiro de 2026.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Cleiton Pereira Antoniassi

Secretário Municipal de Infraestrutura

.....

PORTARIA Nº 16.304, DE 30 DE JANEIRO DE 2.026.

Instaura processo administrativo de readaptação funcional nº 003/2026 da servidora Tatiane Silva Simão.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.125, de 04 de junho de 2019, que dispõe sobre o procedimento de Readaptação Funcional dos agentes públicos do Município, estabelecendo dever da Administração de zelar pela saúde de seus agentes, promovendo a readaptação funcional quando necessária;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 4.509, de 16 de janeiro de 2024, que regulamenta o procedimento de Readaptação Funcional dos agentes públicos do Município;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela própria empregada pública Tatiane Silva Simão, regularmente acompanhado de atestado médico, emitido em 11/12/2025 que, por sua vez, aponta a necessidade de análise de sua capacidade laborativa frente às atribuições de seus empregos e expressamente recomenda sua readaptação funcional.

CONSIDERANDO a necessidade de apurar formalmente a capacidade laborativa da empregada requerente, ocupante de dois empregos de Professora de Educação Básica II - Educação Artística, Nível III, com matrículas de nsº 12.234 e 12.498, lotada na Rede Municipal de Ensino, em respeito ao Art. 1º da Lei Municipal nº 4.125/2019;

CONSIDERANDO o dever de instaurar o procedimento para dar início e viabilizar a abertura do referido procedimento;

CONSIDERANDO o lapso temporal decorrido entre o protocolo do referido atestado e a presente data, o que impõe à Administração o dever-poder de agir para mitigar riscos e proteger a saúde da servidora potencialmente em risco.

CONSIDERANDO o poder acautelatório conferido ao Chefe do Executivo pelo art. 2º da Lei Municipal nº

4.125/2019, que o autoriza a remanejar o servidor ou mantê-lo afastado para tratamento de saúde durante o trâmite do processo;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de compatibilizar a proteção à saúde da agente com a continuidade e o interesse do serviço público, bem como de regularizar a situação funcional da servidora no período de seu afastamento de fato;

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica instaurado o **Processo Administrativo de Readaptação Funcional nº 003/2026**, da servidora pública **Tatiane Silva Simão**, ocupante de **dois empregos de Professora de Educação Básica II - Educação Artística, Nível III**, com **matrículas de nsº 12.234 e 12.498**, para apurar a extensão de sua condição de saúde e os limites ao exercício das atividades atribuídas nos dois vínculos funcionais, promovendo ou não a readaptação funcional em uma das hipóteses previstas no art. 2º da Lei Municipal nº 4.125/2019, de forma a resguardar sua saúde e o interesse público.

Art. 2º Determinar a imediata remessa dos autos à **Divisão Municipal de Recursos Humanos** para que, nos termos do Art. 3º do Decreto Municipal nº 4.509/2024, adote as seguintes providências iniciais:

I - Autuar e registrar o processo, incluindo-o na publicidade mensal obrigatória;

II - Informar a chefia imediata da servidora sobre as limitações indicadas no laudo médico que instrui o processo;

III - Solicitar à chefia imediata um relatório detalhado das atividades executadas pela servidora;

IV - Anexar aos autos a descrição oficial das atribuições dos cargos de origem;

V - Agendar a avaliação por médico do trabalho ou junta médica oficial, notificando a servidora, sua chefia e o responsável pela Segurança do Trabalho

Art. 3º Em caráter cautelar e imediato, e com fundamento no art. 2º, II e III, da Lei Municipal nº 4.125/2019, fica a empregada pública Tatiane Silva Simão provisoriamente afastadas das funções potencialmente prejudiciais a sua saúde, executando exclusivamente as atribuições que, por sua vez, possua aptidão física e mental no momento.

§ 1º Nos termos do atestado entregue e até nova avaliação e decisão em sentido contrário junto ao processo administrativo aberto, fica a empregada requerente afastada, em ambos os vínculos, da regência de classe e de qualquer atividade de contato direto com alunos, prejudicial a sua saúde, nos termos e limites definidos pelo atestado entregue.

§ 2º Salvo nova avaliação e decisão em sentido contrário junto ao processo administrativo aberto, a partir da publicação desta Portaria e até a decisão final do presente processo, a servidora deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Educação para exercer atividades de interesse público atribuídas aos seus empregos de origem, compatíveis com sua carga horária total e com as recomendações médicas, em especial atividades de apoio administrativo-pedagógico, em local e funções compatíveis.

Art. 4º Para fins de regularização funcional e com efeito retroativo, fica justificado o afastamento da empregada das funções prejudiciais indicadas no atestado médico, nos termos definidos no artigo anterior, desde 11 de dezembro de 2025 (data do atestado médico protocolado), o qual, eventualmente, será considerado como período de efetivo serviço, ainda que não incluída a execução de qualquer das atribuições cujo afastamento recomendou o atestado médico protocolado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário**.**

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 30 de janeiro de 2026.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

Dr. Marciel Mandrá Lima

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ipuã, comunica que foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO a Concorrência nº 007/2025, Processo nº 111/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada com profissional técnico habilitado para execução de obra de recapeamento asfáltico em ruas e avenidas do Município de Ipuã/SP, vinculado a Emenda Parlamentar n° 202540350003, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, que teve como vencedor a empresa: DGB ENGENHARIA LTDA, CNPJ n° 61.608.477/0001-49, no valor total de R$ 302.999,98 (trezentos e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

Ipuã/SP, 30 de janeiro de 2026.

Cleiton Pereira Antoniassi

Secretário Municipal de Infraestrutura

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO 011/2026

Ipuã, 30 de Janeiro de 2.026.

Referente à contratação em caráter emergencial para exercício temporário do emprego de MONITOR DE CRECHE, CEPEM E CEMEI**.**

ILMA. SRA.

ANA BEATRIZ MENDES DA GLÓRIA.

Propomos à Sra. na qualidade de candidata aprovada no Concurso Público 01/2023, no exercício do direito de preferência, à **contratação temporária** exercer a função de **MONITOR DE CRECHE, CEPEM E CEMEI.**

Em caso de aceitação, favor comparecer com urgência à Seção de Recursos Humanos para ser viabilizada a sua contratação temporária.

Favor manifestar em caso de recusa.

MEIRILUCI DOMINGUES CLEMENTE
GERENTE DE SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS

.....

Compras

Aviso de Cotação

AVISO DE COTAÇÃO

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura a Divisão de Compras vem por meio deste, informar que está ABERTA A COTAÇÃO nos termos do art 95, 2§ , da Lei Federal nº 14.133/21 referente à aquisição de cortadores de grama para limpeza e higienização do município, conforme as condições e exigências estabelecidas nos “Modelos de Proposta”, que deverão ser solicitados no seguinte e-mail <transporte@ipua.sp.gov.br>.

As propostas poderão ser protocoladas, em suas vias originais, devidamente assinadas, na Secretaria Municipal de Transporte, com horário de funcionamento das 7h às 11:00h e 12:30 às 16:30, ou encaminhadas as propostas digitalizadas para o e-mail <transporte@ipua.sp.gov.br>.

O critério de julgamento das propostas será o de: MENOR VALOR UNITÁRIO.

O prazo para envio das propostas terá início imediatamente após a publicação deste Aviso e finalização no dia 04/02/2026.

Ipuã/SP, 30 de janeiro de 2026.
Vitoria Tereza de Souza Petrocini
Agente de Compras
Fernanda Oliveira de Lima
Chefe de Divisão de Compras

.....

AVISO DE COTAÇÃO

Conforme solicitação das Secretarias Municipais, a Divisão de Compras vem por meio deste, informar que está ABERTA A COTAÇÃO nos termos do Art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 4.168/22, referente à aquisição de peças e prestação de serviços mecânicos/elétricos e de borracharia para os veículos/equipamentos/maquinários da frota municipal, conforme as condições e exigências estabelecidas nos “Modelos de Proposta”, que deverão ser solicitados no seguinte e-mail <transporte@ipua.sp.gov.br>.

As propostas poderão ser protocoladas, em suas vias originais, devidamente assinadas, na Secretaria Municipal de Transporte, com horário de funcionamento das 7h às 11:00h e 12:30 às 16:30, ou encaminhadas as propostas digitalizadas para o e-mail <transporte@ipua.sp.gov.br>.

O critério de julgamento das propostas será o de: MENOR VALOR GLOBAL.

O prazo para envio das propostas terá início imediatamente após a publicação deste Aviso e finalização no dia 04/02/2026.

Ipuã/SP, 30 de janeiro de 2026.
Vitoria Tereza de Souza Petrocini
Agente de Compras
Fernanda Oliveira de Lima
Chefe de Divisão de Compras

.....

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPUÃ

Licitações e Contratos

Dispensas

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Maxwell Henrique da Silva, Superintendente do SAAEI, faz público para o conhecimento dos interessados que foi publicado **o Aviso de Dispensa de Licitação nº 02/2026, de 30 de janeiro de 2026**, para contratação de empresa para o fornecimento de etanol, gasolina comum, óleo diesel e óleo diesel S10 para o consumo dos veículos do SAAE de Ipuã, no período de 12 meses, conforme o Aviso completo disponível através da plataforma Licita Mais Brasil, por meio do link: https://licitamaisbrasil.com.br/, com prazo para recebimento das propostas até as 09:00 hs do dia 06 de fevereiro de 2026.

Ipuã-SP, 30 de janeiro de 2026.
Maxwell Henrique da Silva
Superintendente do SAAEI

.....